



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.513, DE 04 DE JUNHO DE 2010.

Prorroga prazo de validade de concurso público realizado através dos Editais de Homologação nº. 047/2008 e 048/2008.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 07 de Junho de 2010, a validade do Concurso Público Municipal, realizado através do Edital de Homologação nº 047/2008, para os cargos a seguir especificados, em conformidade com o disposto no Art. 37, III, da Constituição Federal de 1988:

**I – AGENTES COMUNITÁRIOS:**

- a) Microárea 2 – Cristo Rei;
- b) Microárea 11 – São Vicente de Paulo;
- c) Microárea 12 – Jaguaretê;
- d) Microárea 14 – Progresso;
- e) Microárea 25 – São Cristóvão;
- f) Microárea 31 – Paiol Grande I;
- g) Microárea 32 – Paiol Grande II;
- h) Microárea 33 – Pettit Village;
- i) Microárea 34 – Estevão Carraro;
- j) Microárea 36 – Boa Vista/Koller (Parte);
- k) Microárea 39 – Cerâmica;
- l) Microárea 40 – Cerâmica;
- m) Microárea 41 – São Cristóvão (Vila Villi I e II);
- n) Microárea 43 – Atlântico;
- o) Microárea 44 – Atlântico;
- p) Microárea 46 – Maria Clara;
- q) Microárea 52 – Presidente Vargas;
- r) Microárea 59 – Aldo Arioli/Koller.

Art. 2.º Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 07 de Junho de 2010, a validade do Concurso Público Municipal, realizado através do Edital de Homologação nº 048/2008, para os cargos a seguir especificados, em conformidade com o disposto no Art. 37, III, da Constituição Federal de 1988:

- I – ADVOGADO;**
- II – AGENTE DE TRÂNSITO;**
- III – ARQUITETO;**
- IV – ARQUIVISTA;**
- V – ASSISTENTE SOCIAL;**



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

- VI – AUXILIAR DE TOPÓGRAFO;
- VII – BIBLIOTECÁRIO;
- VIII – BIÓLOGO;
- IX – DESENHISTA PROJETISTA;
- X – ENGENHEIRO ELETRICISTA;
- XI – ENGENHEIRO FLORESTAL;
- XII – LABORATORISTA;
- XIII – MECÂNICO ELETRICISTA;
- XIV – MÉDICO INFECTOLOGISTA;
- XV – MÉDICO VETERINÁRIO;
- XVI – MOTORISTA;
- XVII – OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA;
- XVIII - OPERADOR INDUSTRIAL;
- XIX – PROFESSOR – BELAS ARTES:
  - a) Dança Ballet;
  - b) Dança Sapateado;
  - c) Música Flauta Doce;
  - d) Música Teclado.
- XX – TÉCNICO AGRÍCOLA;
- XXI – TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO;
- XXII – TÉCNICO EM CONTABILIDADE;
- XXIII – TERAPEUTA OCUPACIONAL;
- XXIV – TOPÓGRAFO.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Junho de 2010.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal da Administração